



Governo do Distrito Federal  
Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal  
Coordenação de Planejamento e Avaliação de Obras e Serviços  
Gerência de Acompanhamento

Relatório Técnico - SLU/DITEC/UGTEC/COPAS/GEACOM

## RELATÓRIO DE ANÁLISE TÉCNICA

**OBJETO:** Registro de preços para contratação de empresas especializadas no fornecimento e instalação de papeleiras.

**EMPRESA LÍDER:** LIFE CLEAN COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS LTDA.

**CNPJ:** 43.219.256/0001-05

**DOCUMENTAÇÃO:** Planilha Diligência 4 (131419223).

### DA ANÁLISE DA PROPOSTA (item 11.4 do Termo de Referência 44 (127608143))

#### "11.4 Das Propostas:

11.4.1 **Não serão aceitas propostas que não atenderem às especificações e exigências contidas neste Termo de Referência**, bem como aquelas que apresentarem preços excessivos ou manifestamente inexequíveis, comparados aos preços de mercado, em consonância com o disposto no art. 48 da Lei nº 8.666/1993.

11.4.2 As empresas proponentes apresentarão propostas obrigatoriamente para todos os itens das planilhas, sob pena de desclassificação. A proponente deverá adotar obrigatoriamente os quantitativos constantes nas planilhas do SLU/DF para os serviços e materiais, para efeito de equalização das propostas.

11.4.3 As empresas proponentes e capacitadas para participar do certame deverão apresentar em suas propostas de preços o valor do preço unitário de cada item, valores estes que não poderão ser superior ao preço orçado em planilha pelo SLU/DF, apresentado com duas casas decimais, que permitirá a escolha da proposta mais vantajosa para o SLU/DF.

11.4.4 **Os preços unitários e totais de cada item e subitem não poderão ser superiores aos preços das planilhas estimadas pelo SLU/DF.**

11.4.5 As empresas proponentes deverão apresentar em sua proposta de preços Planilha de Demonstração do BDI nos mesmos moldes do constante na Planilha Orçamentária."

#### LOTE 1.

Na Planilha referente ao lote 1 intitulada **Dimensionamento e Aquisição de Lixeiras** (página 3 da proposta), os valores referentes às composições unitárias dos itens "2 - Papeleira em polietileno 50L instalada em poste de luz", "3-Papeleira em polietileno 50L fixada em calçada" e "4-Papeleira em polietileno 50L fixada em calçada" de respectivamente R\$ 123,59 ; R\$ 236,07 e R\$ 309,11 deveriam ser obtidos através da soma das atividades descritas na planilha **Composição de preço Unitário** presente na página 11. Ao analisar esta última planilha, nota-se que os preços da composição "CPU 01/SLU/DF" ; "CPU 02/SLU/DF" e "CPU 03/SLU/DF" divergem dos preços propostos na planilha de **Dimensionamento e Aquisição de Lixeiras** (página 13 da proposta), pois os preços unitários dos itens "Papeleira 50L em polietileno p/ fixação em poste de luz" e "Papeleira 50L em polietileno p/ fixação em piso" **estão acima do valor orçado por este SLU.**

**LOTE 2.**

Na Planilha referente ao lote 2 intitulada **Dimensionamento e Aquisição de Lixeiras** (página 15 da proposta), os valores referentes às composições unitárias dos itens "2 - *Papeleira Metálica 50L fixada em calçada*" e "3-*Papeleira metálica 50L, chumbada na calçada*" de respectivamente R\$ 259,52 e R\$ 332,56 deveriam ser obtidos através da soma das atividades descritas na planilha **Composição de preço Unitário** presente na página 24. Ao analisar esta última planilha, nota-se que os preços da composição "CPU 04/SLU/DF" e "CPU 05/SLU/DF" divergem dos preços propostos na planilha de **Dimensionamento e Aquisição de Lixeiras** (página 15 da proposta), pois o preço unitário do item "Papeleira metálica 50L p/ fixação no piso" **está acima do valor orçado por este SLU.**

Raciocínio análogo pode ser adotado para o valor referente a composição "5 - *Custo Variáveis dos Equipamentos (Hora Improdutiva)*" de R\$ 11,88. Tal valor deveria ter sido calculado pela metodologia presente na planilha **Custos Horários Produtivo/ Improdutivo** (página 21 da proposta). Nesta última planilha, o valor proposto diverge e aparece como R\$ 11,94.

Por fim, o BDI calculado pelo licitante de 19,42% foi corretamente aplicado nas atividades numeradas de um a três, porém no serviço número quatro aplicou-se equivocadamente um BDI de 17,77% e no serviço número cinco foi aplicado um BDI de 20,034%

Portanto, a Planilha Diligência 4 (131419223) **novamente apresentou** itens com valores acima do orçado por esta Autarquia, e apresenta inconformidades na aplicação do BDI.

Assim, do ponto de vista técnico, Planilha Diligência 4 (131419223) **NÃO ATENDE** aos requisitos do item 11.4 do Termo de Referência 44.

**CONCLUSÃO**

**1.** Em relação à análise da Planilha, a proponente **não atende** aos critérios técnicos.

A presente análise técnica não exclui possíveis entendimentos contrários do pregoeiro ou a possibilidade de realizar diligência.

Retornamos o processo à CPL para dar continuidade aos trâmites administrativos.



Documento assinado eletronicamente por **GLORIA LUSTOSA PIRES - Matr.0276287-0, Gerente de Acompanhamento**, em 18/01/2024, às 10:35, conforme art. 6º do Decreto nº 36.756, de 16 de setembro de 2015, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal nº 180, quinta-feira, 17 de setembro de 2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site:  
[http://sei.df.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0&verificador=131470657](http://sei.df.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&verificador=131470657) código CRC= **ECFF3916**.

"Brasília - Patrimônio Cultural da Humanidade"  
SCS QUADRA 08 BLOCO B-50 6ºANDAR - Bairro ASA SUL - CEP 70333-900 - DF  
Telefone(s): 32130180  
Sítio - [www.slu.df.gov.br](http://www.slu.df.gov.br)

